



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022  
PROCESSO Nº 404/2022

Pelo presente instrumento particular de ata, as partes de um lado o **MUNICÍPIO DE RIOZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.401.553/0001-74, com sede na Av. Guerino Pandolfo, nº 580, Centro, na cidade de Riozinho/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Alceu Marcos Pretto, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SERRARIA BENETTI EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.845.940/0001-15, sito na Av. Guerino Pandolfo nº 1033, bairro Centro, na cidade de Riozinho/RS, CEP: 95695-000, telefone: 51 3548-1288, e-mail: [leb.benetti@hotmail.com](mailto:leb.benetti@hotmail.com), neste ato representado por seu representante habilitado, Sr. Luis Ernesto Benetti, portador de RG nº, CPF nº 001.678.060-41, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto da presente ata o registro de preços para aquisição de materiais e produtos de construção, tudo conforme Pregão Presencial Nº 033/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer, ao **CONTRATANTE**, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 033/2022, anexos e de acordo com a proposta vencedora da licitação os produtos abaixo discriminados:

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	10	UN	BACIA CONVENCIONAL, DE LOUÇA, 6 LITROS	FIORI	152,00	1.520,00
16	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO LONGO COM POLAINA, COM AMARRA.	WORKER	71,00	1.420,00
17	20	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR BRANCA	KALA	42,00	840,00
18	50	PAR	BOTA DE PVC E BORRACHA NITRÍLICA, COM FORRO, NUMERAÇÃO À DEFINIR, CANO MÉDIO, COR PRETA	KALA	32,00	1.600,00
19	50	PAR	BOTINA SEGURANÇA, COURO LEGÍTIMO, SOLA DE BORRACHA, NUMERAÇÃO À DEFINIR	IMBISEG	49,00	2.450,00
23	300	M	CABO FLEX, 6,0MM	TEKFIO	3,40	1.020,00
25	20	UN	CADEADO 35MM COM CHAVE	PILLER	18,50	370,00
33	100	UN	CHAPA RESINADA COLA BRANCA (COMPENSADO), TAMANHO 9MMX110X220	COMPENSADO PINUS	63,00	6.300,00



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

36	200	UN	CIMENTO COLA, AC3, EMB. DE 20KG	INKOR	23,00	4.600,00
37	200	UN	CIMENTO COLA MULTIUSO, AC4, EMB. DE 20KG	INKOR	29,50	5.900,00
39	20	KG	CORDA MULTIFILAMENTO, TRANÇADA, 10MM	MULTILIT	30,00	600,00
42	30	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO, 25A	WEG	7,50	225,00
44	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 750ML	UNIPEGA	37,78	1.133,40
45	30	UN	ESPUMA POLIURETANO, EMBALAGEM DE 500ML	MISTER	22,00	660,00
46	500	M	FIO PARALELO 2X1,5 MM <sup>2</sup>	TEKFIO	1,58	790,00
49	200	UN	FITA ISOLANTE PLÁSTICA, 20M	MANPLEX	4,50	900,00
50	100	UN	FITA VEDA ROSCA12MMX25M	MULTILIT	2,75	275,00
51	50	UN	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO, PRETA E AMARELA, 5X200M	PLASTCOR	10,40	520,00
52	24	UN	FOICE N° 9, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	37,40	897,60
54	30	UN	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 0,9L	TEDOX	33,00	990,00
55	30	GL	INSETICIDA LÍQUIDO, INCOLOR, 5L	TEDOX	154,50	4.635,00
56	10	UN	KIT DE BACIA E CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA, COM DUPLO ACIONAMENTO, 3/6 LITROS	SANTA CLARA	357,50	3.575,00
66	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 5/32" (4.0MM), 8 POLEGADAS	NICHOLSON	7,55	377,50
67	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 3/16" (4.8MM), 8 POLEGADAS	NICHOLSON	7,70	385,00
68	50	UN	LIMA MOTOSSERRA 7/32" (5.6MM), 8 POLEGADAS	NICHOLSON	6,25	312,50
69	300	M	LINHA DE NYLON PARA ROÇADEIRA, 2MM	DTOOLS	0,42	126,00
70	300	M <sup>2</sup>	LONA PRETA, 150 MICRAS	LONAX	1,00	300,00
72	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ½X2.0MM	POLIVALE	1,35	3.375,00
73	2500	M	MANGUEIRA PRETA, ¾X2.0MM	POLIVALE	1,70	4.250,00
74	300	M	MANGUEIRA DE JARDIM, TRANÇADA, FLEXÍVEL, 1/2	FERFATTO	3,25	975,00
76	100	M	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA AUTO ADESIVA, 30CMX1,00M	TRAMONTINA	5,50	550,00
77	10	UN	MARTELO 27MM, COM CABO DE MADEIRA	PARABONI	35,45	354,50
78	24	UN	PÁ QUADRADA/AJUNTAR, COM CABO	ATLAS	32,60	782,40



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

80	40	UN	PINCEL CERDAS SINTÉTICAS ½"	ATLAS	2,45	98,00
84	40	UN	PINO FEMEA, 2P+T, 10A	MAR-GIRUS	3,29	131,60
85	40	UN	PINO MACHO, 2P+T, 10A	MAR-GIRUS	2,79	111,60
91	100	KG	PREGO COM CABEÇA 17X27, 1KG	BELGO	16,25	1.625,00
93	50	KG	PREGO COM CABEÇA 18X30, 1KG	BELGO	15,85	792,50
94	100	KG	PREGO COM CABEÇA 19X39, 1KG	BELGO	15,95	1.595,00
95	50	KG	PREGO COM CABEÇA 21X48, 1KG	BELGO	16,95	847,50
100	50	KG	PREGO PARA TELHA 4MM, COM VEDAÇÃO	FERROZZO	20,00	1.000,00
101	50	KG	PREGO PARA TELHA 6MM, COM VEDAÇÃO	FERROZZO	21,95	1.097,50
107	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 9CM DE LARGURA	CONDOR	3,48	174,00
108	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 15CM DE LARGURA	CONDOR	5,47	273,50
109	50	UN	ROLO DE ESPUMA, 23CM DE LARGURA	CONDOR	9,80	490,00
113	24	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 110X24 DENTES	LOTUS	10,40	249,60
114	30	UN	SERRA CIRCULAR VIDEA 185X36 DENTES	LOTUS	20,95	628,50
115	5	UN	SERROTE 22"	LOTUS	33,70	168,50
116	20	LT	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 0,9L	FARBER	15,99	319,80
117	20	GL	SOLVENTE, EMBALAGEM DE 5L	FARBER	85,00	1.700,00
122	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X122	MULTILIT	8,95	2.685,00
123	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 4MMX50X244	MULTILIT	17,99	5.397,00
124	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X122	MULTILIT	26,99	8.097,00
125	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 5MMX110X244	MULTILIT	50,99	15.297,00
126	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X122	MULTILIT	32,93	9.879,00
127	300	UN	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, 6MMX110X244	MULTILIT	62,40	18.720,00
128	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 0,9 LITRO	MAXI TECH	16,99	3.398,00
129	20	UN	THINNER, EMBALAGEM DE 5 LITRO	MAXI TECH	99,00	1.980,00
130	5000	UN	TIJOLO MACIÇO, 6X13X26CM	OLARIA TUPI	1,55	7.750,00



**MUNICÍPIO DE RIOZINHO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

131	1000	UN	TIJOLO REFRAATÁRIO, SEM FUIOS, 23X11,5X5CM	REFRASUL	3,99	3.990,00
132	15000	UN	TIJOLO TIPO 6 FUIOS, 9X14X19CM	CERÂMICA DANIEL	0,55	8.250,00
133	10000	UN	TIJOLO TIPO 9 FUIOS, 14X19X29CM	CERÂMICA DANIEL	1,75	17.500,00
137	5	UN	TRENA FITA DE AÇO, COM TRAVA, 3M	MISTER	9,13	45,65
139	30	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 0,9L	DACAR	33,50	1.005,00
140	50	UN	VERNIZ PARA MADEIRA, EMBALAGEM DE 3,6L	DACAR	99,00	4.950,00
141	30	UN	BROXA 150X55MM	ROMA	4,23	126,90
142	30	UN	BROXA 185X80	ROMA	6,39	191,70
143	50	UN	TINTA ESMALTE, EXTRA SECAGEM RÁPIDA, ALTO BRILHO, BASE SOLVENTE, LINHA PREMIUM, 3,6LT	INKOR	99,99	4.999,50
<b>TOTAL</b>						<b>178.573,25</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, até o 10º dia após a entrega das mercadorias e apresentação da Nota Fiscal correspondente à quantia entregue e com a aprovação do responsável pelo recebimento dos materiais.

**CLÁUSULA QUARTA:** Correm por conta exclusiva da CONTRATADA as despesas necessárias ao fornecimento das mercadorias, tais como transporte, encargos previdenciários, trabalhistas, sociais e fiscais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Esta Ata será válida por um ano a partir de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

**CLÁUSULA SEXTA:** As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
UNIDADE: 01 Recursos MDE  
PROJETO: 2019 Manutenção da Educação Básica - MDE  
RECURSO: 20 MDE  
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Educação e Desporto  
UNIDADE: 02 Recursos FUNDEB  
PROJETO: 2209 Manutenção da Secretaria de Educação - FUNDEB  
RECURSO: 31 FUNDEB  
CATEGORIA: 33.90.30 Material de Consumo

ORGÃO: 07 Secretaria Municipal de Saúde  
UNIDADE: 01 Recursos ASPs  
PROJETO: 2037 Manutenção Administração da Secretaria de Saúde  
RECURSO: 40 ASPs  
CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo



## MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ORGÃO: 09 Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos

UNIDADE: 01 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos PROJETO: 2070

Manutenção da Secretaria de Obras

RECURSO: 001 Livre

CATEGORIA: 3.3.90.30 Material de Consumo

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Esta ata está vinculada ao Pregão Presencial nº 033/2022 e será regida em todos os seus termos pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei 10.520/2002 a qual terá aplicabilidade também onde está ata for omissa.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Município poderá modificar unilateralmente a presente ata, para melhor adequação as finalidades de interesse público respeitado os direitos do CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA:** Constituem direitos e obrigações dos contratantes todos aqueles avençados na presente ata, em especial os abaixo referidos:

I – Dos Direitos

Do CONTRATANTE:

- receber o objeto desta ata nas condições avençadas. Da

CONTRATADA:

- perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II – Das Obrigações

Do CONTRATANTE:

- fiscalizar o recebimento dos produtos licitados;

- efetuar o pagamento nos prazos e condições ajustadas. Da

CONTRATADA:

- fornecer os produtos nas quantidades, qualidade e especificações constantes na ata, edital e seus anexos;

- entregar os produtos objeto da presente ata, na forma, nos prazos e condições previstas na presente ata e edital;

- repor, sem qualquer ônus, os produtos entregues fora das especificações, quantidades, qualidade ou marca especificados na proposta vencedora;

- assumir a inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, atendidas as condições previstas no edital;

- manter durante a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- apresentar durante a execução da ata, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Pela inexecução total ou parcial do contato o **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 05 (cinco) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;



## **MUNICÍPIO DE RIOZINHO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

III- Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total da ata, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido da ata. As multas aplicadas na execução da ata serão descontadas do pagamento, a critério exclusivo do CONTRATANTE e quando for o caso, cobradas judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Poderá ser rescindido a presente ata, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte da CONTRATADA, se esta:

- I - não cumprir regularmente quaisquer das obrigações assumidas nesta ata;
- II - subcontratar, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto desta ata a terceiros;
- III - fusionar, cindir ou incorporar-se a outra empresa;
- IV - falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;
- V - demonstrar incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou má fé;
- VI - VIII - atrasar injustificadamente a entrega dos produtos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Esta ata poderá ser rescindida por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor das mercadorias já fornecidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização da presente ata ficará a cargo do Secretário de Educação, Desporto e Cultura, o Sr. Gilnei Luis dos Santos, Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Liamara Pretto, Secretário Municipal de Agricultura, Sr. Clélio Osmir Petry, Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos, Sr. Ivo Wilborn, da Secretaria da Saúde, a servidora Magda Petry, Secretaria de Administração e Fazenda, o Sr. Antônio Carlos Colombo Junior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com a execução desta ata, fica eleito o Foro da Comarca de Taquara/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais competente e qualificado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, a tudo presentes.

Riozinho, 06 de outubro de 2022.

**ALCEU MARCOS PRETTO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LUIS ERNESTO BENETTI**  
Serraria Benetti Eireli  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_